



Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 8 2 1 7 DE 11 DE ABRIL DE 2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$513.441,35, PARA CONSTRUÇÃO DE ACESSO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal de Marília aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no orçamento vigente do Município no valor de R\$513.441,35 (quinhentos e treze mil quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos), para Construção de Acesso para Portadores de Necessidades Especiais, conforme segue:

02 – Prefeitura Municipal de Marília

02.05 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

4.4.90.51 – 15.451.0205.1.240 (Federal).....R\$ 513.441,35

Parágrafo único. O valor do presente crédito será coberto com os recursos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de convênio celebrado com o Governo Federal.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado, ainda, relativamente à inclusão do crédito adicional especial de que trata esta Lei:

I - a promover as alterações necessárias na Lei nº 8158, de 28 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Marília para o período de 2018 a 2021, em conformidade com o disposto no § 7º do artigo 7º da referida Lei;

II - a promover as alterações necessárias na Lei nº 8101, de 23 de junho de 2017, que estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2018.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 11 de abril de 2018.


DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

RICARDO SEVILHA MUSTAFÁ
Secretário Municipal da Administração

ALYSSON ALEX SOUZA E SILVA
Procurador Geral do Município

LEVI GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

BRUNO DE OLIVEIRA NUNES
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

Publicada na Secretaria Municipal da Administração, em 11 de abril de 2018.

(Aprovada pela Câmara Municipal em 09.04.18 - Projeto de Lei nº 49/18, de autoria do Prefeito Municipal)